



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 049, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei número 4.507 de 20 de dezembro de 2022, crédito adicional de natureza especial no limite de R\$ 11.767,00 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais), para criação da dotação abaixo especificada:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0127 – Viabilização das Unidades de Saúde
Ação: 1363 – Investimento à Saúde
Natureza: 4.4.90.40 – Serviço de Tec. Informação e Comunicação (TIC) P.J.
Fonte de Recurso: 102
Valor: R\$ 11.767,00

Parágrafo único – Consideram-se recursos para fazer frente aos créditos abertos na tabela acima, conforme parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº



4.320/64 e art. 167, VI da Constituição Federal, a anulação e transposição de valores expressos na tabela abaixo:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0114 – Fortalecimento das Ações dos Serviços de Saúde
Ação: 2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Natureza: 3.3.90.40 – Serviço de Tec. Informação e Comunicação (TIC) P.J.
Fonte de Recurso: 107
Valor: R\$ 11.767,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado realizar as alterações orçamentárias necessárias, via suplementação até o limite de 100% do valor total constante na presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Município de Luziânia e dá outras providências.

A solicitação em pauta faz-se necessária para atender à exigência do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM-GO, que passou a exigir nova natureza de despesa para aquisição de softwares/licenças, por classificá-los como patrimônio, por se tratar de propriedade imaterial.

Com base no princípio da continuidade, vimos expor o Projeto em tela para apreciação dos senhores como forma de manter o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sempre considerando o grande esforço dessa Casa de Leis e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da referida propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA